



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA O PARQUE SHANGAI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): VEREADOR PAULO MESSINA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro, o Parque Shangai, localizado no Largo da Penha, 19, em reconhecimento à sua relevância histórica e cultural.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências cabíveis para o registro da instituição em livro próprio, nos termos da legislação competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador PAULO MESSINA

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

O Parque Shangai dispensa maiores apresentações, dada a sua importância para a Cidade. Fundado em 1919, foi um dos primeiros parques temáticos do Brasil. Ao longo de mais de um século, o espaço passou por diferentes endereços até se estabelecer definitivamente, em 1966, no Largo da Penha. Antes da reinauguração aos pés da Igreja de Nossa Senhora da Penha, funcionou no antigo Aterro do Calabouço e na Quinta da Boa Vista.

